



Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

DECRETO Nº 987/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

VEDA O PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS AOS SERVIDORES CONTRATADOS, NOS TERMOS DA SÚMULA 363/TST, REVISADA PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **JURACI ESTEVAM DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Súmula 363 define que a contratação de servidor público sem prévia aprovação de concurso público, somente confere direito ao pagamento das horas trabalhadas;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 121/2003 do TST, reafirmou apenas o pagamento dos dias efetivamente trabalhados, segundo a contraprestação pactuada;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado o pagamento de verbas rescisórias aos servidores contratados por tempo determinado, devendo ser pago apenas os dias efetivamente trabalhados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 24 de setembro de 2018.


JURACI ESTEVAM DE SOUSA
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.


YANCA PIMENTA DE SOUSA
Secretária municipal de Administração